



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Conselho Deliberativo**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000274/2024-11

Interessado: Conselho Deliberativo

Assunto: Ata da 135ª Reunião Extraordinária

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 9:00 horas, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP- PREVCOM. Participantes, Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho, Aldo Cuomo, Demetrius Queiroz do Rego Barros, Fábio Teizo Belo da Silva, José Francisco Dutra da Silva, membros titulares e Luiz Gustavo de Castro Oliveira, membro suplente. Pela Diretoria Executiva, Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros, Diretor-Presidente, Ugo Gabriel Barboza Garcia, Diretor de Relacionamento Institucional e Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Diretor de Tecnologia da Informação. Dando início à reunião, a Presidente Marina deu as boas-vindas a todos e na sequência, submeteu à análise do colegiado à adesão de patrocinador ao plano de benefícios PREVCOM MULTI. A Diretoria Executiva informou que o Município de Rafard – SP adotou a sistemática do aproveitamento de processo seletivo, em consonância com a Nota Técnica 001/2021 da ATRICON e com o Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos do Ministério da Previdência Social, que recomendam a cooperação entre entes para seleção de EFPC, admitindo o aproveitamento de processos seletivos previamente realizados, desde que observados critérios técnicos e legais. Em consequência, o Prefeito Municipal comunicou a seleção da SP-PREVCOM para celebração de Convênio de Adesão. Nesse sentido, a Diretoria Executiva recomenda a aprovação da adesão do Município de Rafard – SP ao plano de benefícios PREVCOM MULTI, conforme instrução constante do processo SEI nº 271.00000429/2025-91. Em atenção ao art. 6º, parágrafo único, do Estatuto Social da SP-PREVCOM, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, autoriza a adesão do Município de Rafard – SP ao

plano de benefícios multipatrocinado PREVCOM MULTI. Em atenção à Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, os Convênios de Adesão deverão ser submetidos à análise da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, juntamente com os demais documentos exigidos à operação. Nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião, e eu, Cesar Gnoatto, secretário, lavrei e subscrevo a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por mim assinada, com a prévia autorização do Conselho Deliberativo, em consonância com o item k, do parágrafo único, do artigo 22, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Gnoatto, Assistente Técnico Previdência Complementar III**, em 30/04/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065454494** e o código CRC **1FDC53B5**.